



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.238, DE 12 DE ABRIL DE 2018 -

"Visa denominar estrada municipal, neste Município".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**LAURA ANTONIA DOLPHINI BALDIN**" a **PNG 349**, que inicia no trevo de entrada principal da cidade, aos pés da imagem do Cristo e se estende por 3,4 km rumo ao sudoeste e finaliza junto ao córrego, com coordenadas: inicial: Lat 21º 59.9345' S, Long 47º 27.5350' O; Final: Lat 22º 1.4175' S, Long 47º 27.5350' O, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.